



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação do serviço de locação de pirâmides, palcos, tabladros e grades de contenção, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Arambaré (RS), conforme solicitação e Indicação de Recursos da Secretaria Municipal Administração e Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os descritivos técnicos dos objetos deste Termo de Referência encontram-se no Anexo I.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Município de Arambaré, através da Secretaria de Administração tem por objetivo a realização de um processo licitatório para serviços de locação de pirâmides e palcos, sendo justificável e necessária para garantir a segurança, a qualidade e a transparência nos eventos públicos realizados pelo município.

A locação de estruturas, como pirâmides e palcos, é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos participantes, além de oferecer suporte para apresentações e exposições em locais abertos, sujeitos a intempéries.

### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A presente licitação está fulcrada nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1ª da Lei 10.520 de 17/07/2002, razão pela qual possibilitada sua contratação através da licitação na modalidade de pregão.

### 5. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

5.1 Os serviços descritos, foram estimados com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo.



A base de dados usados para levantamento de valor médio referencial foi realizada através do Portal Licitacon:

[file:///C:/Users/Gabinete/Downloads/Licitacao\\_2023\\_1005\\_PREHomologacao\\_230502.pdf](file:///C:/Users/Gabinete/Downloads/Licitacao_2023_1005_PREHomologacao_230502.pdf)

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:940998,14,43500&cs=1WeL6-UoOUJUkmXDbQsIHeNq2uuA](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:940998,14,43500&cs=1WeL6-UoOUJUkmXDbQsIHeNq2uuA)

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:934781,14,43500&cs=10sskDb8nXAK1MPTVjo-3M0BG2LU](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:934781,14,43500&cs=10sskDb8nXAK1MPTVjo-3M0BG2LU)

Segue em anexo orçamentos que estimam o valor da contratação, ficando a critério do pregoeiro atribuir ou não carácter sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/2019.

## 6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Por se tratar de aquisição de equipamentos:

- 6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- 6.2 A prestação do serviço será realizada no Município de Arambaré (RS).

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A Administração, através de representante **Carlos Diego Wotter Nunes**, designado nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da prestação do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por eventuais danos causados a Administração ou terceiros, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades, bem como efetuar todos os pagamentos para efetivar as liberações necessárias dos órgãos competentes;

8.2 Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais do órgão demandante, quando da execução dos serviços contratados;

8.3 Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnica pela execução dos serviços contratados;

8.4 Reparar ou indenizar eventuais danos, avarias ou prejuízos ocasionados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo que culposamente por seus funcionários e/ ou prepostos ao Município e a terceiros, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em quaisquer créditos que lhe favoreça;

8.5 Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços;

8.6 Responsabilizar-se pela execução e qualidade dos serviços prestados, observando requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;

8.7 Responsabilizar-se, ainda, para com o Município e para com terceiros:

- pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas oriundas da ata de registro de preços a ser firmada;
- pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços e todos os defeitos que forem apontados pela fiscalização do órgão demandante e desfazer aqueles que esta julgar impróprios ou mal executados, sem ônus para o Município;
- por todo e qualquer risco de acidente durante a execução dos serviços;

8.8 Ter um responsável pela execução de todo o trabalho e que esteja presente durante o período de locação das pirâmides/estruturas, de forma a garantir:

8.9 O atendimento do cronograma definido pelo órgão demandante, quanto aos horários de entrega e locais de instalação;

8.10 O perfeito trabalho das equipes de montagem, desmontagem, transporte, manutenção das estruturas;

8.11 O Fornecedor deverá manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

8.12 Fornece todos os materiais de consumo, pessoal, ferramentas, máquinas, equipamentos e veículos necessários e em quantidades suficientes, que permitam atender à execução dos serviços, dentro dos prazos solicitados e de acordo com as normas de segurança.



8.13 Todos os equipamentos instalados e ativados pelo Fornecedor deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes.

8.14 O Fornecedor deverá concluir a manutenção corretiva iniciada, se houver, independente do horário de trabalho de sua equipe de manutenção.

8.15 As pirâmides deverão ser em formato “piramidal”, sendo vedado apresentação adverso a este e, estar com as lonas limpas e sem remendos;

8.16 No ato da assinatura do contrato indicará o profissional legalmente habilitado, pela responsabilidade técnica do objeto, apresentando cópia da respectiva inscrição no CREA/RS e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada, na forma da legislação vigente;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

a) O órgão demandante dos serviços deverá designar servidor responsável pela solicitação e fiscalização dos serviços;

l. O servidor indicado pelo órgão demandante orientará a empresa quanto às datas, horários e locais de instalação das pirâmides/estruturas;

b) Fazer os esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor para a execução dos serviços, realizando a fiscalização dos serviços contratados;

c) Verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com estas especificações;

d) Fazer inspeções periódicas nos serviços executados ou em execução, objetivando constatar o seguimento das rotinas estabelecidas e se as suas solicitações de providências junto ao Fornecedor estão sendo cumpridas;

e) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;

f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

g) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

h) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Empenho;

i) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Setor Competente;



- j) Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade ou não do registro de preço ofertado pelo presente certame.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão à conta da dotação orçamentária das secretarias requisitantes.

## 11. DO REEQUILÍBRIO

- 11.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Arambaré, 01 de novembro de 2023.

Ana Paula Lemes  
Secretária da Administração



## ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Valor Médio	Valor Total
01	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO ES-TRUTURA Q30 10MX10M, PALCO E GRADIL</p> <p>EVENTOS MUNICIPAIS</p> <p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 estrutura para palco em Q30 com 10m x 10m x 4,5m de altura; cobertura com lona PVC branca com tratamento antichamas, antifungos e anti-UV; sem furos; limpa; fechamentos laterais; ancorada e estacas tipo ponta de eixo;</p> <p>-01 palco medindo 6m x 8m com 1m de altura, com escada, na cor preta ou marrom, nivelado, em perfeito estado de conservação, isto é, a madeira do piso não poderá estar solta e nem faltando tábuas, com guarda-corpo de 1,1m de altura nas laterais, frente e fundo, escada com corrimão; -30m grades de contenção com 1,1m de altura.</p>	05		
02	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO ES-TRUTURA Q30 10MX10M E GRADIL</p> <p>EVENTOS MUNICIPAIS</p> <p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 estrutura para palco em Q30 com 10m x 10m x 4,5m de altura; cobertura com lona PVC branca com tratamento antichamas, antifungos e anti-UV; sem furos; limpa; fechamentos laterais; ancorada e estacas tipo ponta de eixo;</p> <p>-20m grades de contenção com 1,1m de altura.</p>	03		



03	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO PIRÂMIDE 10MX10M, PALCO E GRADIL</p> <p>EVENTOS MUNICIPAIS</p> <p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 Pirâmide medindo 10m x 10m, pé direito com mínimo de 3,5m; estrutura metálica; cobertura e fechamentos laterais em lona PVC branca com tratamento antichamas, antifungos, anti-UV, sem furos e limpa; ancorada com estacas tipo ponta de eixo;</p> <p>-01 palco medindo 6m x 8m com 1m de altura, com escada, na cor preta ou marrom, nivelado, em perfeito estado de conservação, isto é, a madeira do piso não poderá estar solta e nem faltando tábuas, com guarda-corpo de 1,1m de altura nas laterais, frente e fundo, escada com corrimão; -30m grades de contenção com 1,1m de altura.</p>	03		
04	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO PIRÂMIDE 10MX10M E GRADIL</p> <p>EVENTOS MUNICIPAIS</p> <p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 Pirâmide medindo 10m x 10m, pé direito com mínimo de 3,5m; estrutura metálica; cobertura e fechamentos laterais em lona PVC branca com tratamento antichamas, antifungos, antiUV, sem furos e limpa; ancorada com estacas tipo ponta de eixo. -20m grades de contenção com 1,1m de altura.</p>	05		
05	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO PIRÂMIDE 10MX10M</p> <p>EVENTOS MUNICIPAIS</p>	05		



	<p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 Pirâmide medindo 10m x 10m, pé direito com mínimo de 3,5m; estrutura metálica; cobertura e fechamentos laterais em lona PVC branca com tratamento antichamas, antifungos, antiUV, sem furos e limpa; ancorada com estacas tipo ponta de eixo</p>			
06	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO PIRÂMIDE 5MX5M EVENTOS MUNICIPAIS</p> <p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 Pirâmide medindo 5m x 5m, pé direito com mínimo de 2,5m; estrutura metálica; cobertura e fechamentos laterais em lona PVC branca com tratamento antichamas, antifungos, anti-UV, sem furos e limpa; ancorada com estacas tipo ponta de eixo.</p>	05		
07	<p>SERVIÇO LOCAÇÃO PIRAMIDES, TABLADOS, ESTANDES E GRADES DE CONTENÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS</p> <p>Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h.</p> <p>-01 Pirâmide medindo 10m x 10m, pé direito com mínimo de 3,5m, estrutura metálica e cobertura em lona sintética branca, com blackout, antichama, antimofa, autoextinguível, sem emendas e furos, limpa, com fechamentos laterais, ancorada e estacas tipo ponta de eixo</p> <p>- 01 Palco modular em estrutura metálica tipo metalon e cantoneira medindo 8m x 6m, com 3 níveis, revestido com chapa de compensado 20mm, acabamento em forração azul, saia em Oxford azul, travamento System Locks, escada</p>	05		



	de acesso e rampa para PNE; - 01 avanço em lona branca medindo 10m de largura (estrutura fixa).			
08	<b>SERVIÇO ALUGUEL PIRAMIDE</b> <b>EVENTOS MUNICIPAIS</b> Data e local: a definir. Instalação: no dia até às 08h – Retirada: no dia após às 22h - 01 Pirâmide medindo 10m x 10m, pé direito com mínimo de 3,5m, estrutura metálica e cobertura em lona sintética branca, com blackout, antichama, antimofo, autoextinguível, sem emendas e furos, limpa, com fechamentos laterais, ancorada e estacas tipo ponta de eixo.	05		
<b>VALOR TOTAL</b>				